

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES CEP: 39.475-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA - CMSJM nº 04/2019.

PUBLICADO E FIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG EM OL 12019

Renova autorização do Poder Legislativo a utilizar-se de eletrônico para movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S.A.

O Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, Senhor **Manoel Paixão Flores**, devidamente eleito para o biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos,

## **AUTORIZA:**

- **ART.** 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.
- **ART. 2º** A movimentação financeira, para os fins desta Portaria, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receitas públicas, inclusive, transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficial e via Internet.
- **ART.** 3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
- **PARÁGRAFO ÚNICO.** A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta portaria, à assinatura de próprio punho do agente público.
- **ART. 4º** Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.
- **ART. 5º** As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000. Fone/Fax: (38) 3613-8248 E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES CEP: 39.475-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**ART.** 6° - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Sítio Oficial da Câmara, e por afixação no quadro de aviso desta Casa Legislativa.

ART. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São João das Missões, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

MANOEL PAIXÃO FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Sítio da Câmara endereço <u>www.camarasaojoaodasmissoes.mg.gov.br</u> e no Saguão da Câmara Municipal no local de costume em: <u>04/01/2019</u>